



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Glória Maria Matta da Silva, bem como a apresentação de condolências a seus familiares e amigos.

JUSTIFICAÇÃO

A jornalista Glória Maria, um ícone da TV brasileira, faleceu na manhã da quinta-feira, 2 de fevereiro. Realizava tratamento com imunoterapia, em razão do diagnóstico de um câncer de pulmão.

Filha do alfaiate Cosme Braga da Silva e da dona de casa Edna Alves Matta, estudou em colégios públicos e sempre se destacou. Ainda, durante a graduação em jornalismo, foi telefonista da Embratel.

Dentre outras vezes, foi pioneira ao entrar ao vivo e em cores no Jornal Nacional. Em 2007, ao lado do repórter cinematográfico Lúcio Rodrigues, a jornalista realizou a primeira transmissão em HD da televisão brasileira.

Glória Maria nos apresentou o mundo, por meio de reportagens realizadas em mais de 100 países e participou de momentos históricos, como quando realizou a cobertura da posse de Jimmy Carter em Washington e, no Brasil, quando, durante o período militar, entrevistou chefes de estado, como o ex-presidente João Baptista Figueiredo.

Glória Maria representa a inclusão das pessoas negras, especialmente das mulheres. Em uma de suas entrevistas, relatou seu pioneirismo também na luta



SF/23890.30348-36 (LexEdit)



contra o racismo ao dizer: "Racismo é algo que vivi desde sempre e a gente vai aprendendo a se defender".

Ao ser barrada em um hotel por um gerente, sob a justificativa de que negro não podia entrar, ela foi também a primeira pessoa a usar a lei Afonso Arinos (Lei 1.390, de 3 de julho de 1951), que tornou contravenção a discriminação racial.

A primeira repórter negra da televisão brasileira abriu caminhos. Peregrina de vida e sonhos. Uma das maiores profissionais da sua geração. Fez história e nos deixou um legado de dedicação profissional e de luta pelo combate à discriminação racial.

Nossos sentimentos aos familiares, amigos e colegas.

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)



SF/23890.30348-36 (LexEdit)



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3305508994>